



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 468 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no art. 288 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 42, de 06/07/2005, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, deste Tribunal, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 03, de 22/08/2007, publicado no Diário da Justiça da União, Seção 2, de 29/08/2007;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 19/09/2007, ao apreciar o PA nº 2007.00.00.002495-6,

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, pelo critério de antigüidade, a MM. Juíza Federal Drª **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**, da 21ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 11ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Dr. EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE